



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**DECRETO Nº 007/2023**

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE  
INFORMAÇÕES REFERENTE A  
REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - PB**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e em entendimento a legislação que rege a matéria:

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar-se e alterar-se informações já publicitadas no Decreto nº 005/2023, de 14 de fevereiro de 2023, sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada para o dia 14 de março de 2023, a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Píripirituba - PB.

**Artigo 2º** - Alterar o tema central da Conferência para: “**Amanhã será outro dia: SUS**”.

**Artigo 3º** - Fica constituída a Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Píripirituba – PB, para representação na organização da Conferência, composta pelos seguintes nomes:

- Erika Maria Pontes Ribeiro
- Gírlene Vitorino da silva
- Jonatas da Silva Aranha
- Germana Lúcia Alves

**Artigo 4º** - Alterar o local de realização da Conferência de Saúde para o Centro Pastoral Padre Cristiano Muffler, localizado na Praça Padre Ricardo, s/n, centro, no horário das 08h às 15:00hs.

**Artigo 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Artigo 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirpirituba – PB, em 03 de março de 2023.



**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
*Prefeito Constitucional*